



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná



Ofício nº 303

Lapa, 28 de Junho de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 63/2007, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 598 / 2007

Data: 28/06/2007 - 14:33

Responsável: CTC

Exmo. Sr.  
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



# Prefeitura Municipal da Lapa

## Estado do Paraná



### PROJETO DE LEI Nº 063, DE 27 DE JUNHO 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações:

06.00- Secretaria de Saúde	
06.01- Departamento de Saúde	
10.301.0010.2.014- Manutenção dos Serviços de Saúde	
102-3.1.90.04.00.00.1303- Contratação por Prazo Determinado.....	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior serão usados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, conforme Tendência Verificada no anexo à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2007.

Miguel Batista  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná



CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
JUNHO DE 2007

Arrecadação do 1º período 2006 (janeiro à maio)	R\$ 14.217.729,91
Arrecadação do 2º período 2006 (junho à dezembro)	R\$ 23.842.492,23
Arrecadação do 1º período 2007 (janeiro à maio)	R\$ 16.367.327,85

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{16.367.327,85}{14.217.729,91} = 1,16$$

2º Período de 2006 x R = PROVAVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2007

$$23.842.492,23 \times 1,16 = 27.657.290,99$$

Receita prevista para o exercício de 2007	R\$ 39.870.000,00
Menos previsão para operação de crédito	R\$ 2.675.000,00
TOTAL	R\$ 37.195.000,00

Arrecadação 1º período de 2007	R\$ 16.367.327,85
Provável Arrecadação do 2º período de 2007	R\$ 27.657.290,99
TOTAL	R\$ 44.024.618,84

Provável excesso de arrecadação	R\$ 6.829.618,84
(-) Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação	R\$ 3.051.694,00
TOTAL.....	R\$ 3.777.924,84

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2007.

*Sumaia M. D. dos Santos*  
Sumaia M<sup>a</sup> Dawagi dos Santos  
Contadora CRC-Pr 040238/0-9

*Miguel Horning Batista*  
Miguel Horning Batista  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 063, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que visa solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A solicitação é feita para que possamos efetuar contratações de médicos a partir do mês de agosto, já que a dotação prevista tornou-se insuficiente.

Diante do exposto, e por se tratar de um projeto de relevância para benefício da comunidade, principalmente dos mais carentes, que necessitam de assistência médica, espero que o presente projeto receba a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Junho de 2007.



Miguel Batista  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício n.º 341

Lapa, 13 de Julho de 2007.

Senhor Presidente:

Solicito retirada dos Projetos de Lei nºs 63 e 64, ambos de 27 de Junho de 2007, de autoria deste Executivo, que autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral, Créditos Adicionais Suplementar e Especial, respectivamente, os quais necessitam de uma melhor análise por parte desta Administração e devidas adequações que se fazem necessárias.

Certo de contar com vossa compreensão e colaboração, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

Miguel Batista  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 656 / 2007

Data: 17/07/2007 - 14:15

Responsável: MAD

Exmo. Sr.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta